

# **PLANO DE INTEGRIDADE DO IF SUDESTE MG**

JUIZ DE FORA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018  
Versão 01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

(Portaria-R nº 435/2018, de 11 de maio de 2018)

**PRESIDENTE**

Paulo Jabur Abdalla – Coordenador de PAD

**VICE-PRESIDENTE**

Januário Fernandes Costa Neto – Ouvidoria

**MEMBROS**

Aluísio de Oliveira – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Fabrcio Tavares de Faria – Pró-Reitoria de Administração

Fausto de Martins Netto – Campus Muriaé

Gabriel Mynoro Anibolet – Diretoria de Gestão de Pessoas

Jefferson de Almeida Pinto – Comissão de Ética Pública

José Geraldo Soares – Campus Manhuaçu

Regiane Giotti Silva Moraes – Pró-Reitoria de Administração

Sebastião Sérgio de Oliveira – Campus Juiz de Fora

Valdir José da Silva – Pró-Reitoria de Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## **ÍNDICE**

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO</b>	<b>5</b>
2.1. Principais competências e serviços prestados	6
2.2. Estrutura regimental	8
2.3. Setor de atuação e principais parcerias	10
2.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico	11
2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	12
2.6. Estruturas de gestão da integridade	12
<b>3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	<b>16</b>
<b>4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>16</b>
<b>5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA</b>	<b>18</b>
<b>6. ANEXOS</b>	<b>19</b>
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>46</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## 1. APRESENTAÇÃO

Em observância à política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, disposta no [Decreto nº 9.203/2017](#), o IF Sudeste MG torna público o seu Plano de Integridade.

Referido trabalho tem como objetivo estabelecer procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de um programa de integridade institucional, segundo diretrizes traçadas pela [Portaria nº 1089/2018, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União](#). O programa, por sua vez, deve ser entendido como um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Ressalta-se que a criação deste trabalho, com vista ao estabelecimento de um programa de integridade, não significa a inovação de valores, temas e assuntos. Mas, antes, a sistematização da organização, com o compromisso e adesão da alta gestão, para o tratamento de temas sensíveis à administração pública, com o intuito de alinhar os valores, princípios e normas éticas comuns. Tais medidas garantirão que o interesse público seja sempre priorizado em relação aos interesses privados no setor público.

Em idêntico sentido é a afirmativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2018):

“Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.”

Por fim, destacamos que este Plano de Integridade não tem a pretensão de ser exaustivo ou um fim em si mesmo. Trata-se de documento norteador que exigirá a sua constante evolução, reescrita e adaptação à medida que a cultura organizacional se aprimora e desenvolve.

Nesse sentido, é o que dispõe o art. 2º, § 2º, da Portaria nº 1089/2018 ao estabelecer que a estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio de planos de integridade, os quais organizarão as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo e deverão ser revisados periodicamente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

O IF Sudeste MG foi formado mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba, da Escola Agrotécnica Federal de Barbacena e do Colégio Técnico Universitário (escola técnica vinculada), conforme disposição da Lei nº 11.892/2008.

Atualmente, a instituição conta com uma unidade executiva (Reitoria), 07 (sete) Campi nas cidades de Rio Pomba, Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, São João del-Rei, Santos Dumont e Manhuaçu, além de 03 três Campi Avançados nas cidades de Bom Sucesso, Ubá e Cataguases.

Ao todo, com dados consolidados até 31 de dezembro de 2017, são mantidos 174 cursos, distribuídos conforme abaixo:

I. Educação Profissional técnica de nível médio – Presencial e a Distância:

- a) Integrado;
- b) Concomitante;
- c) Subsequente;
- d) Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA).

II. Educação Superior:

- a) Cursos Superiores de Tecnologia;
- b) Cursos de Licenciatura;
- c) Cursos de Bacharelado/Engenharia;
- d) Cursos de Pós-graduação lato sensu;
- e) Cursos de Pós-graduação stricto sensu.

III. Cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores.

Em número de matrículas, somam-se 16.910 (dezesesseis mil, novecentas e dez), com 3.753 (três mil setecentos e cinquenta e três) alunos ingressantes e 3.310 (três mil, trezentos e dez) alunos concluintes no ano de 2017, conforme dados consolidados pela [Plataforma Nilo Peçanha](#).

Para manutenção dessa atividade, a mesma plataforma contabiliza 670 Professores, entre efetivos e substitutos, além de 629 Técnicos-Administrativos em Educação, segundo dados compilados até 31 de dezembro de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

### **2.1. Principais competências e serviços prestados**

O IF Sudeste MG, criado em 2008, pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Nos termos do artigo 2º, da Lei 11.892/2008, o IF Sudeste MG é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas.

Ainda segundo as disposições da mesma lei (arts. 6º e 7º), são as seguintes as finalidades, características e objetivos institucionais do IF Sudeste MG:

#### **Finalidades e Características:**

- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

**Objetivos:**

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## **2.2. Estrutura regimental**

O IF Sudeste MG se encontra em processo de revisão de seus principais instrumentos organizacionais (Regimento Geral e Estatuto), a fim de que reflitam a realidade institucional presente e futura. No entanto, ainda apresenta a seguinte estrutura estabelecida em seu Regimento Geral:

### **Colegiados Superiores:**

- I. Conselho Superior;
- II. Colégio de Dirigentes;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. Conselho de Campus, em cada Campus.

### **Colegiados Consultivos:**

- I. Comitê de Administração;
- II. Comitê de Ensino;
- III. Comitê de Extensão;
- IV. Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- V. Comitê de Desenvolvimento Institucional;
- VI. Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

### **Órgãos executivos:**

- I – REITORIA
- a) Reitor
  - b) Gabinete
  - c) Procuradoria Federal
  - d) Comissão de Ética
  - e) Ouvidoria
  - f) Diretoria de Gestão de Pessoas
  - g) Auditoria Interna
  - h) Coordenação de Comunicação e Eventos
  - i) Assessoria de Relações Internacionais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

j) Comissões de Assessoramento:

- I. CPA – Comissão Própria de Avaliação
- II. CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente
- III. CISPCTAE - Comissão Interna de Supervisão do Plano de cargos e Salários dos Técnico-administrativos em Educação
- IV. COPESE – Comissão de Processos Seletivos
- V. Comissão Permanente de Concursos Públicos

k) Pró-Reitorias:

- I. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
- II. Pró-Reitoria de Ensino
- III. Pró-Reitoria de Extensão
- IV. Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
- V. Pró-Reitoria de Administração

l) Diretorias Sistêmicas vinculadas às Pró-Reitorias

II – Campi

- a. Direção-Geral
- b. Gabinete
- c. Comissão de Ética
- d. Coordenação de Gestão de Pessoas
- e. Auditoria Interna
- f. Pesquisador Institucional
- g. Diretorias Sistêmicas e demais segmentos previstos nos regimentos internos dos

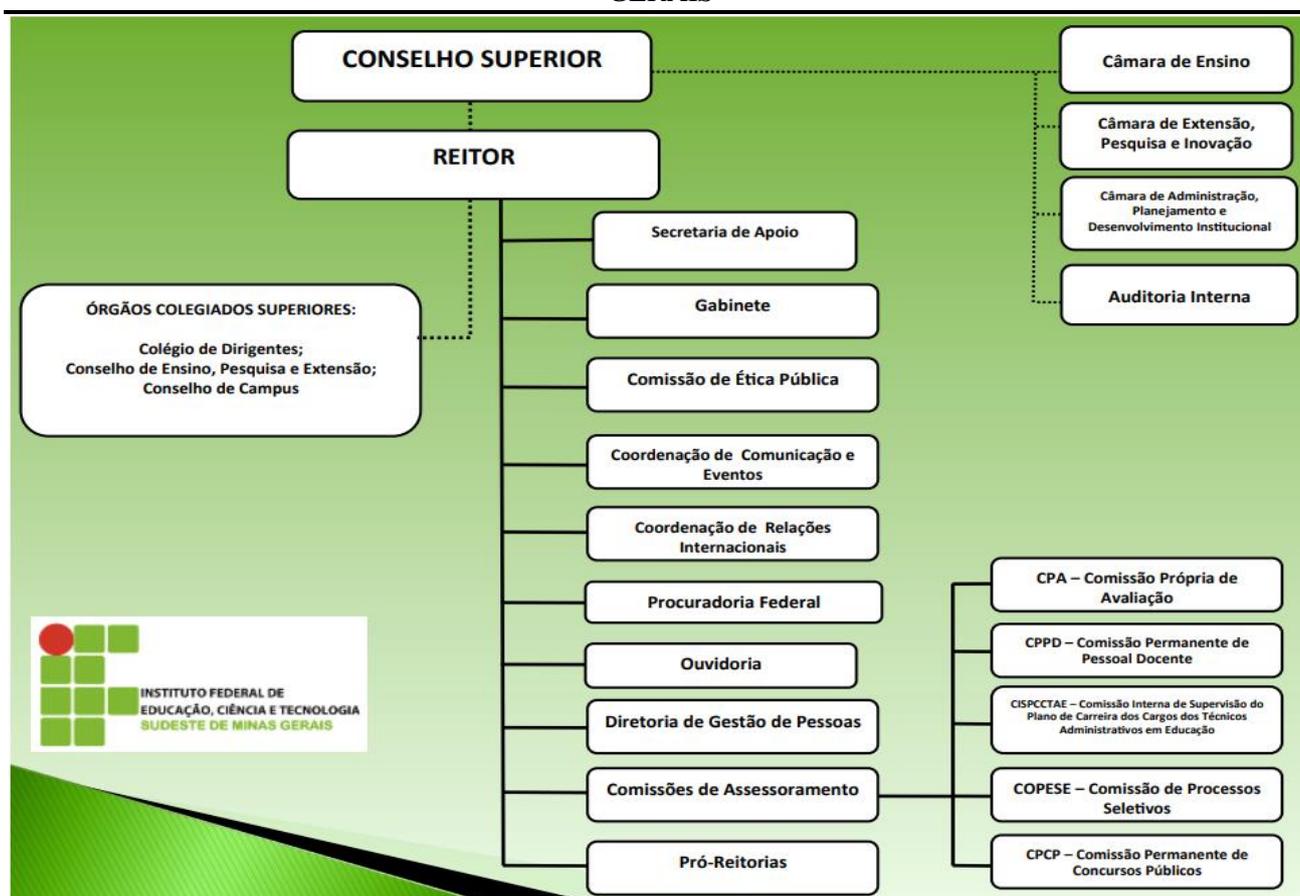
Campi

- h. Comissões de subcomissões de Assessoramento

O organograma funcional do IF Sudeste MG foi estabelecido pela Portaria- R nº 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, tendo em vista o seu Estatuto, o Regimento Geral, os Regimentos Internos dos Campi e da Reitoria e as Resoluções do Conselho Superior e dos Campi, considerando o previsto na lei 11.892/2008.

A figura abaixo representa o organograma geral da instituição, sem a indicação dos Campi e de suas estruturas internas:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



Destacamos que a administração do IF Sudeste MG é realizada pelos seus órgãos colegiados, pela Reitoria e pela Direção-Geral dos Campi, em apoio, em uma estrutura organizacional que define a integração e a articulação dos diversos órgãos situados em cada nível. O detalhamento da estrutura organizacional do Instituto Federal, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes estão estabelecidas no seu Regimento Geral. O Regimento Geral dispõe, ainda, sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratam de temas específicos vinculados à Reitoria e às Pró-Reitorias.

### 2.3. Setor de atuação e principais parcerias

O IF Sudeste MG, como autarquia vinculada ao Ministério da Educação, atua na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

para a atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Com a finalidade de enriquecer o aprendizado dos alunos e, em determinadas situações, viabilizar a própria entrega da prestação institucional estabelecida em lei, o IF Sudeste MG têm firmado diversas parcerias em âmbito Municipal, Estadual, Federal e internacional. Tais parcerias resultam na locação de espaços para realização das atividades internas, intercâmbio de alunos com instituições internacionais, convênios para estágio de alunos da instituição em empresas privadas e entidades públicas, financiamento de projetos, dentre outras atividades.

O órgão ainda possui [Carta de Serviços aos Cidadãos](#), com o objetivo de informar sobre os serviços prestados, sobre a forma de acesso aos serviços e também sobre os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

#### **2.4. Missão, visão, valores institucionais e diretrizes do Planejamento Estratégico**

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional 2014/2 a 2019, o IF Sudeste MG possui a missão de promover educação básica, profissional e superior, pública, de caráter científico, técnico e tecnológico, inclusiva e de qualidade, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando à formação integral e contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade regional.

O mesmo plano define a visão institucional em consolidar-se no horizonte de cinco anos, como referência em Educação profissional e tecnológica, formação docente, produção e compartilhamento de tecnologias e conhecimento focados na sustentabilidade.

Foram estabelecidos metas, indicadores e objetivos estratégicos associados à área de Gestão de Pessoas; ao olhar para os Discentes; à Gestão Democrática Participativa e Integradora; à Excelência Acadêmica; à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional; à Política de Relacionamento com a Sociedade; ao Equilíbrio Econômico-Financeiro e à Pesquisa e Inovação. Todos esses indicadores, metas e objetivos podem ser conferidos detalhadamente no [Plano de Desenvolvimento Institucional 2014/2 a 2019 do IF Sudeste MG](#).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## **2.5. Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade**

Internamente, a instituição já possui instrumentos consolidados relativos à área de integridade, consubstanciados nos documentos abaixo listados:

- a) Código de Ética dos Servidores do IF Sudeste MG – Resolução nº 20/2018, de 23/08/2018;
- b) Orientações, Formulários e Fluxo Operacional para verificação de Nepotismo;
- c) Orientações e Formulários de verificação de Acúmulo de Cargos Públicos;
- d) Fluxo Operacional para análise de Conflito de Interesse;
- e) Plano de Anual de Capacitação (PLAC);
- f) Regulamento de afastamento para capacitação e qualificação de servidores do IF Sudeste MG – Portaria-R nº 1057/2017, de 20/11/14;
- g) Plano de Dados Abertos – Resolução nº 17/2018, de 23/08/2018;
- h) Divulgação do Banco de Professor Equivalente, do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e do Código de Vagas Livres no site institucional;
- i) Mapeamento dos processos de risco (em andamento).

Paralelamente a tais normativos, destacam-se o tratamento e verificação de conflito de interesses pela Diretoria de Gestão de Pessoas, o tratamento das manifestações dos cidadãos pela Ouvidoria e seus agentes de ouvidoria nas unidades do IF Sudeste MG, o tratamento de solicitação de acesso à informação pelo SIC, além das apurações realizadas pela Comissão de Ética Pública e pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

## **2.6. Estruturas de gestão da integridade**

O IF Sudeste MG possui consolidadas as estruturas descritas abaixo responsáveis pela gestão da integridade no âmbito institucional. Conforme descrição de cada unidade constante em nosso site institucional, tais unidades são responsáveis pela promoção da ética e de regras de conduta para os servidores, além da transparência ativa, do acesso à informação, tratamento de conflitos de interesses, nepotismo e denúncias.

### **1) Ouvidoria:**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

“A Ouvidoria Pública Geral do IF Sudeste MG é uma unidade de interlocução entre o cidadão e os setores acadêmicos e administrativos da Instituição, em defesa dos direitos dos estudantes, dos servidores e da comunidade externa.

Trata-se de um instrumento a serviço da democracia, que deve funcionar como agente promotor de mudanças, favorecendo a valorização do elemento humano e a satisfação das necessidades do cidadão, garantindo, assim, a prestação de serviços públicos de qualidade.

A comunidade, seja interna ou externa ao IF Sudeste MG, poderá se manifestar junto à Ouvidoria Geral para:

**Denúncia:** comunicação escrita que indica irregularidade por parte da Instituição ou de seus servidores, que venha a ferir a legislação;

**Reclamação:** comunicação verbal ou escrita que relata a manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração e/ou servidor público;

**Elogio:** comunicação verbal ou escrita que demonstra apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço recebido por pessoas que se utilizaram do serviço/atendimento;

**Sugestão:** comunicação verbal ou escrita cuja apresentação contém uma ideia ou proposta para aprimoramento dos serviços realizados pelo IF Sudeste MG;

**Informação:** manifestação recebida diretamente pela ouvidoria ou pelo SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) solicitando informação ou esclarecimento.

A Ouvidoria deverá manter sob sigilo o nome do demandante, salvo por ordem judicial e nos casos em que sua identificação junto aos órgãos da Instituição seja indispensável para solução do problema e atendimento do interessado.

Na ouvidoria, os demandantes serão atendidos de forma presencial ou por telefone, por correspondência ou por meio de sistemas eletrônicos, preferencialmente por e-mail.”

Portaria-R Nº 723/2018 - Designa Ouvidor Público Geral do IF Sudeste MG

## **2) SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:**

Para atendimento das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, foi instituído no IF Sudeste MG o Serviço de Informação ao Cidadão, com servidor designado como responsável pela gestão de tal atividade. Com a criação de sistema eletrônico pelo Governo Federal, a instituição também passou a contar com o e-SIC.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

"O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas."

A Auditoria Internada é a autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do IF Sudeste MG

### **3) Comissão de Ética – IF Sudeste MG:**

"A Comissão de Ética tem como tarefa orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no trato com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura.

Compete-lhe, também, atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade e aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994).

A Comissão pode apurar, mediante denúncia ou de ofício, as condutas em desacordo com as normas éticas pertinentes e recomendar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

Incumbe, ainda, à Comissão de Ética, fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os registros sobre sua conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do Servidor.

Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

1. Proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
2. Proteção à identidade do denunciante, se este assim o desejar;
3. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos."

Portaria-R nº 741/2018, de 29 de agosto de 2018 – Designa membros para compor a comissão de ética.

### **4) Auditoria**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

Conforme descrição constante no PAINT 2018 (Plano de Anual de Auditoria Interna), a “unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG está vinculada ao Conselho Superior (CONSU), sendo orientada por seu Regimento Interno. Está instalada na Reitoria e conta com um Coordenador Geral de Auditoria Interna, e com representação nos Campi de Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, São Joao Del Rei e Santos Dumont com um auditor em cada campus. A Unidade conta com sete servidores.”

A unidade se “propõe a verificar, evitar ou corrigir, de forma imparcial, os desperdícios de recursos públicos, a improbidade, a negligência, a omissão e, principalmente, verificar a realização dos resultados desejados, de forma ajustada com a missão, visão, objetivo e metas institucionais; assessorar o Órgão Superior da instituição, utilizando ferramentas e técnicas de auditoria, com o intuito de revelar a situação em que se encontra a instituição; propor, de maneira estruturada e respaldada nos princípios legais, meios para sanear ou evitar eventuais desvios; prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, através de ações de acompanhamento das recomendações e determinações emanadas dos respectivos órgãos.”

#### **5) Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares**

A Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares é o órgão responsável pela condução dos processos administrativos disciplinares (PAD) no IF Sudeste MG. Referida unidade coordena as comissões de PAD designadas pelo Dirigente Máximo, com a finalidade de apurar responsabilidade por infração cometida no exercício do cargo ou a ele associada. Seu papel, dentro do contexto atual, corresponde à atividade de correição.

#### **6) Diretoria de Gestão de Pessoas**

A Diretoria de Gestão de Pessoas é responsável pelo tratamento das situações que ensejem conflito de interesses, nepotismo e acúmulo indevido de cargos públicos. A atuação nesse campo decorre de sua condição de Órgão Seccional do SIPEC (Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal), vinculado internamente de modo direto ao Dirigente Máximo da Instituição.

O tratamento das questões é viabilizado por meio de orientações, formulários e fluxos operacionais definidos tanto para as situações de nepotismo, conflito de interesses, quanto para o acúmulo indevido de cargos públicos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

### **3. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

O IF Sudeste MG instituiu a Comissão de Governança e Integridade, por meio da Portaria-R Nº 435/2018, de 11 de maio de 2018, com vista à elaboração do presente plano de integridade, sob as diretrizes da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Conforme estabelecido na normativa do Ministério, é necessária a constituição de uma unidade de gestão de integridade, a qual será atribuída a competência para (i) coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; (ii) orientar e treinar os servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; (iii) promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão ou entidade.

Com efeito, ciente das dificuldades na criação imediata de unidade específica para esse fim, a portaria estabelece que as competências da unidade de gestão da integridade podem ser atribuídas a outra unidade ou comitê previamente constituído no órgão ou entidade, desde que seja designado ao menos um servidor para que atue de forma permanente com relação ao assunto.

Nesse contexto, diante da constatação de que a integridade reclama a atuação estratégica para avaliação dos riscos para a integridade pública, apresentamos como unidade inicialmente responsável por tal persecução a área de Desenvolvimento Institucional. Isso se justifica porque dentre as suas competências se encontra a coordenação do processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além da atuação no planejamento das políticas institucionais.

### **4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Considerando a necessidade da criação e desenvolvimento de cultura institucional voltada para a avaliação dos riscos e medidas de tratamento, o presente plano estabelece levantamento inicial de riscos nas áreas descritas na planilha de tratamento de riscos (em anexo).

Verifica-se que se optou por inicialmente efetuar o levantamento de 01 (um) risco por área mapeada.

Cumprir observar que o programa de integridade é voltado inicialmente para a prática paulatina do exercício de persecução e observância da integridade, estabelecendo metas alcançáveis no prazo de 06 (seis) meses. Sucessivamente, a medida em que a cultura organizacional se desenvolve, pretende-se a adequação deste plano de integridade, com vista à ampliação do programa de integridade institucional.

Para tanto, seguindo as diretrizes da [Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#), para o levantamento e identificação dos riscos será necessário

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

identificar os eventos que podem atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento dos objetivos do processo organização ou das suas etapas críticas.

Uma vez identificado o risco, a abordagem para sua avaliação atende aos seguintes critérios estabelecidos nas tabelas abaixo, também constantes das diretrizes estabelecidas pela CGU:

**Quadro 1: Escala de Probabilidade**

Probabilidade	Descrição da probabilidade, desconsiderando os controles	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

*Fonte: Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018)*

**Quadro 2: Escala de Impacto**

Impacto	Descrição do impacto nos objetivos, caso o evento ocorra	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

*Fonte: Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018)*

Conforme definido pela metodologia, a “multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nível do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto”.

**Quadro 3: Fórmula de Cálculo e Classificação do Risco**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

$$RI = NP \times NI$$

em que:

RI = nível do risco inerente

NP = nível de probabilidade do risco

NI = nível de impacto do risco

A partir do resultado do cálculo, o risco pode ser classificado dentro das seguintes faixas:

**Quadro 5: Classificação do Risco**

Classificação	Faixa
Risco Baixo - RB	0 – 9,99
Risco Médio - RM	10 – 39,99
Risco Alto - RA	40 – 79,99
Risco Extremo - RE	80 – 100

*Fonte: Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018)*

Por fim destacamos que a Gestão de Riscos está intimamente relacionada com o Programa de Integridade Institucional, de maneira que futuramente uma mesma unidade poderá ser responsável por ambas as responsabilidades na instituição. Enquanto a Gestão de Riscos assume papel mais amplo, como um processo permanente estabelecido pela alta administração em relação aos eventos que possam afetar a consecução dos objetivos institucionais, a Gestão de Riscos para a Integridade destina-se a identificar as fissuras capazes de permitir a ocorrência de fraudes, corrupção e demais desvios éticos.

## **5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**

Nos próximos 06 meses a unidade responsável pelo programa de integridade deverá acompanhar e verificar a análise de riscos para os levantamentos de pelo menos um risco junto às áreas que realizaram o mapeamento de riscos à integridade da organização, além de efetuar o acompanhamento do tratamento ao risco para a área cuja análise já foi realizada.

Concluído esse período inicial, com a experiência verificada pela unidade de gestão de riscos para a integridade, a comissão responsável pelo plano de integridade deverá retomar os trabalhos para adequação do plano atual, redimensionamento e definição da continuidade da área de desenvolvimento institucional como responsável pela condução do programa de integridade.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

## 6. ANEXOS

Em anexo a este documento, seguem as planilhas de Levantamento de Riscos das principais áreas do IF Sudeste MG responsáveis pelo atingimento de seus objetivos institucionais, bem como da Avaliação de Riscos para a área de administração.

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria: Ensino			
Responsável pelo Preenchimento: Imaculada da Conceição C. Lopes e Glaucia Franco Teixeira			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Processo Seletivo	Divulgação	Divulgar os cursos e instituição de maneira eficiente	Ausência de candidatos para se tornar alunos do IF
	Demanda dos cursos	Cursos atrativos ao público e com boas perspectivas de inserção no mundo do trabalho	Fechamento de curso por baixa demanda
	Possibilidades de oferta	Aumentar as áreas de atuação	Falta de profissionais e infraestrutura para abarcar esta oferta
Educação a distância	Gestão de educação a distância	Institucionalização da EaD	Falta de capacitação dos profissionais e sensibilização da comunidade
	Operacionalização da educação a distância		Padronização de ambiente virtual com profissionais habilitados para sua manutenção e elaboração de materiais didáticos apropriados

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Apoio ao Discente	Política de Acesso, Permanência e êxito	Acompanhar a trajetória discente	Acompanhamento não adequado ou dificuldade em estabelecer rotinas de acompanhamento - evasão e retenção
	Acessibilidade	Garantir aos discentes condições adequadas de infraestrutura e processos de ensino aprendizagem	Evasão
	Atividades de apoio aos diversos níveis e modalidades de ensino	Oferecer para a sociedade/discente ensino de qualidade	Evasão
Projetos de Ensino e Monitorias	Editais de fomento e recurso	Motivação do aluno e auxílio financeiro	Aumento da evasão e dificuldade de aprendizado
Registro Acadêmico	Impossibilidade de expedição e registro de documentos de conclusão de curso	Emitir certificados e diplomas	Atraso na entrega ao discente

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria: Administração			
Responsável pelo Preenchimento: Fabricio Tavares de Faria			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Licitações e contratos	Gestão de contratos	Acompanhar a execução dos serviços contratados	Não renovação dos contratos em tempo hábil

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Licitações e contratos	Elaboração do preço de referência da licitação	Garantir a correta precificação do item a ser adquirido ou contratado	Aquisição de produtos, bens ou serviços em preços acima dos praticados pelo mercado
Licitações e contratos	Fiscalização de contratos	Acompanhar a execução dos serviços contratados conforme descrito no contrato.	Possibilidade de pagamentos indevidos à contratada
Licitações e contratos	Contratações diretas, sem licitação	Garantir que as aquisições diretas atendam ao disposto na legislação	Aquisições irregulares por dispensa de licitação
Gestão patrimonial	Gestão do patrimônio	Controle de bens patrimoniais	Perda de controle dos itens do patrimônio
Compras públicas	Compras efetuadas com cartão de pagamento	Garantir que as aquisições atendam ao disposto na legislação	Utilização do cartão em situações não previstas na legislação

<b>IF SUDESTE MG</b>			
<b>Planilha de Levantamento de Riscos</b>			
Pró Reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Responsável pelo Preenchimento: Alúcio de Oliveira			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Engenharia	Elaboração de Projeto Básico (Termo de Referência) para Contratação de Projetos de Engenharia	Elaboração do documento que que determinará as diretrizes para licitação, contratação, execução, fiscalização e recebimento dos projetos de engenharia.	Falha na determinação de custos, prazos ou especificações que resultem em contratações de projetos que não atendam às necessidades do público alvo.
Engenharia	Fiscalização de Projetos de Engenharia	Acompanhamento da execução do objeto e verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que fora contratado.	Falhas na fiscalização que podem acarretar o recebimento de projetos deficientes, que não atendam às normas técnicas e legislações aplicáveis.
Engenharia	Orçamentação de obras e serviços de engenharia	Determinação do preço estimado da obra para licitação.	Elaboração de orçamento deficiente, super ou subestimado, com custos que não reflitam os praticados no mercado ou quantitativos divergentes dos que serão executados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Engenharia	Fiscalização de Obras	Acompanhamento da execução do objeto e verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos prazos, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que fora contratado.	Falhas na fiscalização da obra que podem acarretar baixa qualidade dos serviços executados ou que não atendam ao que fora contratado, às normas técnicas e legislações aplicáveis.
Engenharia	Recebimento Provisório e Definitivo de Obras	Verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e transferência da posse da obra para a Administração.	Recebimento de obras defeituosas, que apresentem pendências ou divergências com o determinado no contrato, projetos e especificações.
Engenharia	Garantia de Obras	Acionamento da empresa responsável pela execução da obra para reparação dos defeitos encontrados, durante o período de garantia, nos termos do art. 618 do Código Civil.	Não acionar as empresas contratadas nos prazos determinados na legislação vigente, podendo resultar em continuidade das patologias existentes ou gastos indevidos com intervenções realizadas pela Administração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Gestão do Planejamento Institucional	Acompanhamento da execução das metas descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme disposições do Decreto nº 9.235/2017	Assegurar o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional	Dificuldade no processo de mensuração dos metas estratégicas previstas no planejamento da instituição;
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sustentação dos Sistema de Informação	Automatização dos processos institucionais auxiliando na tomada de decisões e garantindo a segurança e a confiabilidade das informações de acordo com a legislação vigente.	Geração de informações não confiáveis. Incapacidade de atender mudanças de processos. Violação do sigilo das informações.
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Sustentação do Data Center	Garantir a segurança e a disponibilidade das soluções de TIC.	Indisponibilidade das soluções de TIC. Vulnerabilidade das soluções atuais. Incapacidade de expansão dos recursos de processamento e armazenamento de dados.
Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Contratação de TIC	Assegurar compras de TIC efetivas e eficientes no atendimento dos objetivos institucionais.	Adquirir equipamentos e materiais ou serviços que não estejam alinhados com o planejamento estratégico. Não realização de compras e contratações em virtude da incapacidade de atendimento às normativas vigentes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria de Extensão - Pró Reitor - Valdir José da Silva			
Responsável pelo Preenchimento: Lucas; Antônio, Tamyris, Carla, Paula e Ana			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Contratação de serviços e aquisições para a realização da Etapa Local dos Jogos dos Institutos Federais Atuação da Coordenação de Esporte e Cultura no apoio à realização da Etapa Local dos Jogos dos Institutos Federais.	Redação do documento de formalização de demanda e do termo de referência para subsidiar a administração de informações necessárias ao processo licitatório para contratação de serviço de arbitragem e para aquisição de medalhas de mérito esportivo.	Contratação de serviço de arbitragem e para aquisição de medalhas de mérito desportivo para os estudantes atletas participantes da Etapa Local dos Jogos dos Institutos Federais	1. Possibilidade de os serviços e as aquisições não serem contratados. 2. Possibilidade do serviço de arbitragem não ser contratado em tempo hábil para a realização das competições. 3. Possibilidade de as medalhas de mérito esportivo não serem entregues na quantidade correta, fora do prazo estipulado ou fora das especificações.
Atuação da Coordenação de Esporte e Cultura no apoio à participação do IF Sudeste MG na Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais.	Redação do documento de formalização de demanda, do plano de trabalho e do termo de referência para subsidiar a administração de informações necessárias aos procedimentos internos para a descentralização de crédito para a instituição realizadora da Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais, com a caracterização da demanda, indicação das normas autorizadoras e da devidas justificativas.	Viabilizar a participação dos estudantes e dos servidores do IF Sudeste MG na Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais	1. Possibilidade de não ocorrer a descentralização de crédito, inviabilizando a participação dos estudantes e dos servidores do IF Sudeste MG na Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p>Atuação da Coordenação de Esporte e Cultura no apoio à participação do IF Sudeste MG na Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais.</p>	<p>Redação do documento de formalização de demanda, do plano de trabalho e do termo de referência para subsidiar a administração de informações necessárias aos procedimentos internos para a descentralização de crédito para a instituição realizadora da Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais, com a caracterização da demanda, indicação das normas autorizadoras e das devidas justificativas.</p>	<p>Viabilizar a participação dos estudantes e dos servidores do IF Sudeste MG na Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais</p>	<p>1. Possibilidade de não ocorrer a descentralização de crédito, inviabilizando a participação dos estudantes e dos servidores do IF Sudeste MG na Etapa Regional dos Jogos dos Institutos Federais.</p>
<p>Atuação da Coordenação de Esporte e Cultura no apoio à participação do IF Sudeste MG em jogos estudantis fora nos município do campus de origem.</p>	<p>Redação do documento de formalização de demanda, do plano de trabalho e do termo de referência para subsidiar a administração de informações necessárias aos procedimentos internos para a descentralização de crédito para a instituição realizadora da Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais, com a caracterização da demanda, indicação das normas autorizadoras e das devidas justificativas.</p>	<p>Conceder apoio financeiro aos estudantes para a participação do IF Sudeste MG em jogos estudantis fora do município do campus de origem.</p>	<p>1. Possibilidade de o apoio financeiro não ser concedido com a antecedência necessária. 2. Possibilidade de não ser realizada a prestação de contas, que consiste em os estudantes comprovarem a participação no evento.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Projetos PIAEX/ PROEX-CAS/ Extensão Tecnológica	Bolsa colaborador externo	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Agregar profissionais externos com o intuito de enriquecer as práticas extensionistas</li> <li>2. Assegurar que não haja pagamento indevido de bolsas</li> <li>3. Assegurar que não haja conflito de interesse</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. No pagamento a extensionistas colaboradores externos os valores de bolsa terão como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I da Portaria nº 58/2015 da SETEC-MEC, de 21.11.2014, sigla SETEC: EXT, sigla CNPq: DT.</li> </ol>
			<ol style="list-style-type: none"> <li>2. O bolsista colaborador externo não pode ter vínculo com o coordenador do projeto.</li> <li>3. Em hipótese alguma poderá haver conflito de interesse na seleção do colaborador.</li> </ol>
	Estudante Bolsista	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Assegurar que não haja pagamento indevido de bolsas</li> <li>2. Assegurar que não haja conflito de interesse</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estudantes com vínculo empregatício poderão ser beneficiários de bolsas nos projetos, no entanto deverão comprovar a disponibilidade de tempo exigida para cumprir o cronograma das tarefas planejadas.</li> </ol>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

			<p>2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo IF Sudeste MG ou de outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação.</p>
			<p>3. Os estudantes bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.</p>
			<p>4. Em hipótese alguma poderá haver conflito de interesse na seleção do bolsista/voluntário.</p>
	<p>Ampla divulgação dos editais para bolsista e colaboradores externos</p>	<p>Assegurar que não haja conflito de interesse</p>	<p>Após os projetos serem aprovados os coordenadores deve fazer ampla divulgação dos editais, para assegurar ampla aderência dos estudantes e colaboradores externo.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

	Participação de Estudantes nos projetos	Incentivar a participação de estudantes, nas mais diversas áreas do conhecimento em um processo educativo de produção de conhecimento e aprendizado mútuo. Formando cidadãos mais capacitados.	Considerando que a Extensão é parte de um processo educacional, todos os projetos devem obrigatoriamente contar com estudantes, seja com bolsa ou voluntário.
	Participação da comunidade externa nos projetos	Criar um vínculo com a comunidade e os vários setores da sociedade.	As atividades de Extensão devem socializar e compartilhar com a comunidade externa o conhecimento produzido, contribuir para ampliar os horizontes desse conhecimento através do seu desenvolvimento.
	Seleção dos projetos	Analisar se o coordenador apresentou prestação de contas dos editais anteriores	A não apresentação da Prestação de Contas(em projeto de edital anterior) acarretará o impedimento do coordenador do projeto de participar de novos certames no âmbito do IF Sudeste MG ou a obtenção de autorização para concorrer a editais externos,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

	Objetivos dos projetos	Objetivo dos projetos serem concluídos	Quando o coordenador submete sua proposta de projeto ele descreve os objetivos a serem alcançados, porém o projeto tem a finalidade de contribuir para o processo formativo do educando o que nem sempre será feito com o cumprimento dos objetivos e sim ao longo do desenvolvimento do projeto, neste caso, cabe justificativa.
	Carga horária bolsistas/voluntario	Os bolsistas/voluntarios devem cumprir carga horária estabelecida em edital	1. O bolsista/voluntarios devem apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto constantes no Plano de Atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

			<p>2. Para que não acarrete prejuízo as atividades acadêmicas e aos projetos que o bolsista/voluntario desenvolvem atividades, o mesmo não poderá estrapolhar a carga horária participando de varios projetos ao mesmo tempo.</p>
	Seguro dos estudantes	<p>Contratação de seguro para estudantes em campo desenvolvendo atividades dos projetos de Extensão</p>	<p>Estudante em campo desenvolvendo atividades dos projetos de Extensão, sem cobertura do seguro (o seguro coletivo para os estudantes foi suspenso pelo Acórdão do TCU nº 11.849/2016, deixando coberto apenas estudantes em situação de estágio) desde modo a risco físico da integridade do estudante bolsista/voluntario e grande defido muitos projetos ocorrerem em área rural e manipulação de maquinário.</p>
Projetos Extensão tecnológica	Intituições parceiras demandantes	<p>Atendimento de necessidades reais do setor produtivo.</p>	<p>Os projetos de Extensão tecnológica deverão contar obrigatoriamente com instituições parceiras demandantes, visando o atendimento de necessidades reais do setor produtivo.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

	Recurso destinado ao custeio do projeto	O recurso destinado ao custeio do projetos de Extensão Tecnológica deve ser usados proporcional ao tempo de projeto sendo comprovado com a prestação de contas final.	Para a utilização do Auxílio Financeiro, o Coordenador deverá se ater às despesas da planilha financeira constante em seu projeto, devendo observar os prazos de uso e prestação de contas estabelecidas no edital. Devendo estar acompanhada dos orçamentos das despesas, (03 por aquisição/contratação) e das notas fiscais/faturas originais.
Projeto PROEX/CAS	Pagamento de bolsas	Assegurar que não haja pagamento indevido de bolsas	1. Estudantes com vínculo empregatício poderão ser beneficiários de bolsas nos projetos, no entanto deverão comprovar a disponibilidade de tempo exigida para cumprir o cronograma das tarefas planejadas.
			2. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo IF Sudeste MG ou de outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

			<p>3. Os estudantes bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.</p>
<p>Programa de auxílios da Assistência Estudantil</p>	<p>Inscrição no programa</p>	<p>Etapa do processo na qual o discente candidato à bolsa deve comprovar as informações pertinentes a sua condição socioeconômica. Tais indicadores farão parte da análise que o profissional do Serviço Social realizará para a concessão do auxílio.</p>	<p>A omissão/falsificação de informações pertinentes a dados socioeconômicos da família do candidato podem comprometer o resultado induzindo a uma análise pautada em dados inverídicos. Quando identificado pelo servidor, tal fato pode ser sanado com o indeferimento da inscrição, conforme item 10.2 do edital.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p align="center">Programa de auxílios da Assistência Estudantil</p>	<p align="center">Desligamento do programa</p>	<p>Etapa do processo na qual o discente bolsista tem encerrado o repasse financeiro realizado pelo programa de assistência estudantil por motivo de transferência, desistência, trancamento ou jubramento que deve ser comunicado imediatamente pelo estudante ao setor responsável pelo programa.</p>	<p>A ausência de um procedimento institucional que estabeleça o cancelamento automático do auxílio em alguma das situações relacionadas no item 'objetivos' pode retardar a identificação de ato que justifique o deligamento do programa. Com isso podem ocorrer repasses da bolsa-auxílio a alunos que não mais possuem requisitos para o seu recebimento. Tal fato pode ser sanado com a devolução dos valores aos cofres públicos, conforme prevê o próprio edital do programa em questão, mas caso houvesse um mecanismo de comunicação automática de alterações no registro do estudante na instituição, o processo poderia ser otimizado evitando desgastes desnecessários.</p>
<p align="center">Regulamentação de Estágio</p>	<p align="center">Elaboração do Regulamento Geral de Estágio</p>	<p>Padronizar os procedimentos relacionados ao trâmite e às atribuições dos atores envolvidos no processo</p>	<p>1. Evitar divergência de procedimentos nos setores e entre os atores envolvidos (servidores e estudantes).</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

			2. Atender plenamente ao disposto na Lei 11.788/2008 e nas demais normativas vigentes.
	Reformulação do Regulamento para Concessão de Estágio	Reelaborar a antiga regulamentação adequando ao disposto na Orientação Normativa nº 02/2016, no que se refere à porcentagem de distribuição das vagas de estágio	1. Respeitar os percentuais de vagas estabelecidos pela Orientação Normativa nº 02/2016 quanto à modalidade de ensino, reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, alunos beneficiários do Prouni e Fies, proporcionalidade com a força de trabalho da instituição.
			2. Adequação ao Decreto nº 9.427/2018 que reserva 30% das vagas de seleção de estágio para negros e pardos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p align="center">Seguro contra acidentes pessoais</p>	<p align="center">Seguro coletivo para estudantes do IF Sudeste MG</p>	<p align="center">Contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para todos os alunos regularmente matriculados no IF Sudeste MG</p>	<p>1. O seguro contra acidentes pessoais para todos os alunos matriculados foi suspenso por determinação do Acórdão nº 11.849/2016 - TCU, que delimitou a cobertura apenas para os alunos em estágio. No entanto, além do estágio, os alunos desenvolvem atividades de ensino/aprendizagem utilizando laboratório, em visitas técnicas, no manejo de maquinário e de animais, na utilização de objetos perfurocortantes e de risco biológico, nas atividades físicas e desportivas.</p> <hr/> <p>2. Garantir a integridade física e mental dos alunos em respeito aos princípios constitucionais e à missão do IF Sudeste MG enquanto instituição de ensino.</p>
--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

	Elaboração de Termo de Referência para processo de licitação	Contratação de empresa seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais	1. Atender ao disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 02/2016 no que se refere à obrigatoriedade de contratação de seguro contra acidentes pessoais aos estudantes do IF Sudeste MG em situação de estágio e dos estudantes de outras instituições de ensino que estejam estagiando nas dependências do IF Sudeste MG.
--	--	---	--

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria: Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação			
Responsável pelo Preenchimento: André Narvaes da Rocha Campos			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Iniciação científica	Programa institucional de iniciação científica	Indicação de bolsistas de iniciação científica	Indicação de bolsistas que não atendam os requisitos ou que apresentem conflito de interesse
Apoio à pesquisa	Edital bolsa pesquisador	Apoiar pesquisadores da instituição	Possibilidade de erros na avaliação documental e de ultrapassar o teto de rendimentos dos servidores públicos e

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Pós-graduação	Ingresso nos cursos de pós-graduação	Selecionar os estudantes	Conflito de interesse da banca e problemas na avaliação documental
Qualificação do servidor	Afastamentos para qualificação e PROAQ	Apoiar a qualificação dos servidores da instituição	Risco de não conclusão e de ressarcimento ao erário, risco de afastamentos ou apoios concedidos incorretamente.
Parcerias de Pesquisa	Efetuar contratos de parceria de pesquisa	Formalizar parcerias entre o IF Sudeste MG e outras instituições	Risco de conflito de interesse, risco de não contemplar todos os aspectos legais necessários.
Transferência de tecnologia	Efetuar contratos de transferência de tecnologia	Transferir os conhecimentos gerados pelo IF Sudeste MG	Problemas na precificação, conflitos de interesse, procedimentos de repasse ao pesquisador e à instituição.

<b>IF SUDESTE MG</b>			
<b>Planilha de Levantamento de Riscos</b>			
Pró Reitoria: Gabinete da Reitoria			
Responsável pelo Preenchimento: Abel Arbex Acaui			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Gabinete da Reitoria	Designação/nomeação de pessoa para cargo em comissão ou função de confiança	Designar/nomear pessoas, a pedido dos Dirigentes, para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança de suas equipes administrativas	Nepotismo
Gabinete da Reitoria	Concessão de diárias e passagens	Auxiliar o Ordenador de Despesas da instituição na análise de pedidos de diárias e passagens de servidores/colaboradores eventuais	Uso indevido de recursos públicos com servidores/colaboradores eventuais para viagens cujas finalidades não atendam aos interesses institucionais/públicos.
Gabinete da Reitoria	Fornecimento de informações/documentos a terceiros	Atender demandas de terceiros relativas a fornecimento de documentos e informações	Concessão de informações e documentos que possuem caráter sigiloso/reservado que possam ser usadas por terceiros para obtenção de vantagens ou prejudicar o interesse institucional/público.
Gabinete da Reitoria	Auxílio ao Dirigente máximo da instituição na tomada de decisões	Subsidiar com dados, informações e documentos o Dirigente máximo no processo de tomada de decisão.	Conflito de interesses em função de pressões externas, realizadas fora dos limites legais, que tenham interesse na decisão.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

Gabinete da Reitoria	Auxílio no acompanhamento das ações de controle e correção da Administração	Obter dados, informações e documentos que permitam à Administração acompanhar e avaliar suas ações de controle e correção.	Ausência de efetiva implementação de medidas administrativas que objetivam a preservação do interesse institucional/público e a correção de irregularidades praticadas por membros da comunidade do IF Sudeste MG.
----------------------	---	--	--

IF SUDESTE MG						
Planilha de Análise de Riscos						
Pró Reitoria: Administração						
Responsável pelo Preenchimento: Fabricio Tavares de Faria						
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
Descrição do Risco	Consequência	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas corretivas
<b>Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não atendimento ao princípio da motivação;</li> <li>• Não atendimento ao Art. 9 inc. III do Decreto 5450/2005.</li> </ul>	Baixa	Médio	Aceitável	Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações realiza análise prévia.	Coordenação de Licitações solicita ao demandante correções e complementação das informações necessárias.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p><b>Ausência de Estudo Técnico Preliminar em contratações de serviços ou da justificativa das quantidades demandadas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantidades inadequadas nos itens demandados;</li> <li>• Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos;</li> <li>• Impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandado de segurança devido à irregularidades);</li> <li>• Indução de especificações indevidamente restritivas;</li> <li>• Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação;</li> </ul>	<p>Média</p>	<p>Alto</p>	<p>Inaceitável</p>	<p>Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações realiza análise prévia.</p>	<p>Coordenação de Licitações solicita ao demandante correções e complementação das informações necessárias.</p>
<p><b>Nepotismo na contratação de pessoal terceirizado</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratações irregulares;</li> <li>• Não atendimento ao princípio da impessoalidade.</li> </ul>	<p>Baixa</p>	<p>Médio</p>	<p>Inaceitável</p>	<p>Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações, com o auxílio da Diretoria de Gestão de Pessoas realiza checagem prévia dos vínculos dos trabalhadores contratados.</p>	<p>Substituição de pessoal contratado irregularmente.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p><b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação irregular;</li> <li>• Não atendimento ao Art. 23 inc. I, § 2º e Art. 24 inc. II e orientações do TCU (Acórdãos TCU nº 1874/2011 - 2ª câmara e 2.116/2011 - 2ª câmara)</li> <li>• Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.</li> </ul>	<p align="center">Baixa</p>	<p align="center">Alto</p>	<p align="center">intermediária</p>	<p>Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações realiza análise prévia.</p>	<p>Pregoeiro realiza diligências e, caso constate, submete à análise do ordenador de despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.</p>
<p><b>Quantidades superestimadas nos pedidos de compra</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos;</li> <li>• Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.</li> </ul>	<p align="center">Média</p>	<p align="center">Alto</p>	<p align="center">Inaceitável</p>	<p>Diretoria de Administração e Coordenação de Licitações em conjunto com Seção de Almoxarifado realiza análise prévia.</p>	<p>Coordenação de Licitações solicita ao demandante correções e complementação das informações necessárias, bem como justificativas robustas para as quantidades demandadas.</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

<p><b>Sobrepresos nos orçamentos estimativos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado;</li> <li>• Não atendimento ao princípio da economicidade.</li> </ul>	<p align="center">Baixa</p>	<p align="center">Alto</p>	<p align="center">intermediária</p>	<p>A unidade demandante emite declaração sobre a conformidade da Pesquisa de Preços de acordo com a legislação vigente;</p>	<p>Coordenação de Licitações solicita ao demandante correções e complementação das informações necessárias, bem como justificativas robustas para as quantidades demandadas.</p>
<p><b>Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não atendimento do art. 56 da Lei 8.666/93;</li> <li>• Pode causar prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte do fornecedor.</li> </ul>	<p align="center">Alta</p>	<p align="center">Alto</p>	<p align="center">Inaceitável</p>	<p>Gestão de Contratos faz a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorando de encaminhamento solicitando providências acerca da garantia junto à contratada;</li> <li>• Caso não seja atendida após a segunda reiteração, sugerir ao fiscal abertura de processo de aplicação de penalidade.</li> </ul>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria: DGP			
Responsável pelo Preenchimento:			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Gestão de Pessoas	Pagamento de verbas indenizatórias (Auxílio transporte)	Benefício de natureza indenizatória, concedido em pecúnia pela União, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos realizados pelo servidor, de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, ou nos deslocamentos "trabalho-trabalho" nos casos de acumulação lícita de cargos públicos	Falsificação de informações para interesses privados
Gestão de pessoas	Pagamento de RSC	Concessão do reconhecimento de saberes e competências aos docentes E.B.T.T.	Falta de documentação, avaliação da banca com erro.
Gestão de Pessoas	Concessão de RT/Aceleração da promoção/IQ	Concessão paga pela qualificação do servidor.	Falsificação de diplomas, erro no intertício de tempo.
Gestão de Pessoas	Assistencia saúde suplementar	Auxilio de carater idenizatório paga ao servidor	Não entrega dos comprovantes, recebimento duplicado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

IF SUDESTE MG			
Planilha de Levantamento de Riscos			
Pró Reitoria: DGP			
Responsável pelo Preenchimento:			
Área de Risco	Processo de Risco	Objetivos	Descrição do Risco
Gestão de Pessoas	Pagamento de verbas indenizatórias (Auxílio transporte)	Benefício de natureza indenizatória, concedido em pecúnia pela União, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos realizados pelo servidor, de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, ou nos deslocamentos "trabalho-trabalho" nos casos de acumulação lícita de cargos públicos	Falsificação de informações para interesses privados
Gestão de Pessoas	Afastamento para o exterior	Afastamento do servidor de suas atividades para estudo ou missão oficial no exterior.	Deslocamento do servidor com ônus à Instituição que não represente efetivamente o interesse público e sim motivos particulares.
Gestão de Pessoas	Processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos	Contratação de professor substituto para suprir a falta do professor efetivo por motivo de licenças, afastamentos, vacâncias e nomeações para ocuparem cargos de direção.	Falsificação de documentos para alcançar maior pontuação junto à banca examinadora ou ainda a facilitação da banca a candidatos conhecidos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS**  
**GERAIS**

---

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção 1, p. 3, 23 nov. 2017.

IF SUDESTE MG. Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, 2018. Disponível em:  
<https://www.ifsudestemg.edu.br/>. Acesso em 27 nov. 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU. Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 80, seção 1, p. 81, 26 abr. 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU. Metodologia de Gestão de Riscos. Brasília, abr. 2018b. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/institucionais/arquivos/cgu-metodologia-gestao-riscos-2018.pdf>. Acesso em 27 nov. 2018.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU. Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade: Orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, set. 2018b. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual-gestao-de-riscos.pdf>. Acesso em 27 nov. 2018.